

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 045/2019

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição e instalação de Ares Condicionados, Cortina de Ar e outros serviços, para a manutenção dos setores desta Autarquia

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 045/2019 o seguinte esclarecimento:

Questionamento :

1) Não será solicitado registro e atestado de capacitação registrado no CREA ???

Esclarecimento :

1) Após análise do questionamento acima e orientação do CREA-MG nº REG/SUDES/FIZ/004/2018, fica incluída como HABILITAÇÃO TÉCNICA O ITEM 7.4 do Edital Convocatório, sendo esses obrigatórios para o LOTE 004:

7.4 – Documentação Técnica:

7.4.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação técnica, que deverão ser previstos no edital:

7.4.1.1. Prova de regularidade de registro ou inscrição da empresa no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nos termos previstos em lei, conforme estabelece o a resoluções 218/73 e 336/89 do CONFEA.

7.4.1.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o Responsável Técnico pelos serviços ou a empresa licitante já tenha realizados serviços similares ao objeto desta licitação

7.4.1.3. Comprovante de que o Responsável Técnico pelos serviços, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:

a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado;

b) Na hipótese do Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação;

7.4.1.4. Caso a Licitante não tenha em seus quadros o Responsável Técnico compatível com o objeto desta Licitação, será permitida a apresentação de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório, específico para o serviço a ser contratado nesta licitação, com cláusula condicionando sua eficácia à assinatura do contrato com o DEMSUR;

Acrescenta-se ainda no item 6 do Termo de Referência o seguinte sub-tópico:

6.3- A contratada se obriga a fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA para os serviços solicitados, devendo a contratada arcar com todas as despesas desta emissão.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 045/2019.

Muriae, 10 de maio de 2019

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro